



## Emissão de comprovantes - 3o nivel

A33R300721019534015  
30/10/2018 07.33:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/10/2018 - AUTOATENDIMENTO - 07.33.44  
1804X01804 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL

AGENCIA: 1804-X CONTA: 92.857-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2427-9 - ALIPIO DE MELO

CONTA: 37.243-8

FAVORECIDO: ROSILAINE APARECIDA DAMASCENO

CPF/CNPJ: 001.332.916-26

VALOR: R\$ 1.170,15

DEBITO EM: 30/10/2018

=====

DOCUMENTO: 103001

AUTENTICACAO SISBB: 6.18B.727.12A.D77.5C2

# RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE  
INSCRIÇÃO CNPJ: 16.840.803/0001-94

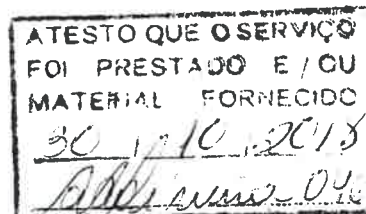
Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ 1170,15 (Hum mil cento e setenta reais e quinze centavos) referente à prestação de serviços como Educadora no mês de Outubro de 2018

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Nome:	ROSILAINE APARECIDA DAMASCENO	Serviços:	R\$ 1345,00
Inscrição INSS:	124.17985.58.8	INSS:	R\$ 147,95
Inscrição ISS:		I.R.R.F.:	
CPF:	001.332.916-26	ISS:	R\$ 26,90
RG:	MG 7.239.208	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 1170,15
Obs.:			

Local e Data: CONTAGEM,

NOME COMPLETO: ROSILAINE APARECIDA DAMASCENO

ASSINATURA: Rosilaine Aparecida Damasceno



ABR 02530909628

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

## 1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – CONTRATADO: Rosilaine Aparecida Damasceno estabelecida a Rua: Portugal , 135, APT: 204, Contagem- MG, CEP: 32340.010

B) - CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE- CNPJ nº: 16.840.803/0001-94.

2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de EDUCADORA para atendimento escolar referente ao mês de Outubro de 2018.

## 3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços pedagógicos para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços educacionais para execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços administrativos de acompanhamento a educação infantil.

## 3) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

## 5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;